

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XI

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 26 DE DEZEMBRO DE 2017

Nº 237

## EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 985/2017-SEMA, de 20 de Dezembro de 2017.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 1567/2017-SEMA:

RESOLVE: conceder a REGINALDO ADELINO DA PAZ, Matrícula 4932, Gari, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 02 de Janeiro de 2018 à 02 de Abril de 2018, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 03 de Abril de 2018.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 986/2017-SEMA, de 21 de Dezembro de 2017.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 304/2017-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a EDNILDE RICARDO FERNANDES, Matrícula 9574, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 07 (sete) dias, de 05.12.2017 à 11.12.2017, devendo retornar as suas funções em 12 de Dezembro de 2017, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 987/2017-SEMA, de 21 de Dezembro de 2017.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 304/2017-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a EDNILDE RICARDO FERNANDES, Matrícula 9574, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 04 (quatro) dias, de 12.12.2017 à 15.12.2017, devendo retornar as suas funções em 16 de Dezembro de 2017, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 988/2017-SEMA, de 21 de Dezembro de 2017.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 304/2017-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a SUERDA MARIA SILVA DE SOUZA, Matrícula 2427, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 10 (dez) dias, de 14.12.2017 à 23.12.2017, devendo retornar as suas funções em 24 de Dezembro de 2017, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 989/2017-SEMA, de 21 de Dezembro de 2017.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, do Comunicado de Decisão e Memorando 304/2017-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE:

Art 1º- Conceder a MARIA DO SOCORRO GOMES DE ARAÚJO, Matrícula 9020, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 03 (três) dias, de 04.12.2017 à 06.12.2017, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Art 2º- E o período de 07.12.2017 à 02.01.2018 serão amparados pelo Benefício Previdenciário - IPREV, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, devendo retornar as suas funções em 03 de Janeiro de 2018.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 990/2017-SEMA, de 21 de Dezembro de 2017.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, do Comunicado de Decisão e Memorando 304/2017-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE:

Art 1º- Conceder a CHIARA LIA DE MEDEIROS TAVARES, Matrícula 11369, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 09.12.2017 à 23.12.2017, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Art 2º- E o período de 24.12.2017 à 07.01.2018 serão amparados pelo Benefício Previdenciário - IPREV, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, devendo retornar as suas funções em 08 de Janeiro de 2018.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 991/2017-SEMA, de 21 de Dezembro de 2017.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, do Comunicado de Decisão e Memorando 304/2017-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE:

Art 1º- Conceder a MÁRIO GOMES DE OLIVEIRA, Matrícula 5951, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 27.11.2017 à 11.12.2017, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Art 2º- E o período de 12.12.2017 à 26.12.2017 serão amparados pelo Benefício Previdenciário - IPREV, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, devendo retornar as suas funções em 27 de Dezembro de 2017.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 992/2017-SEMA, de 21 de Dezembro de 2017.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 304/2017-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a KLEYBER JARDEL V. PINHEIRO, Matrícula 11378, de 18.12.2017 à 15.02.2018, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 16 de Fevereiro de 2018.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 993/2017-SEMA, de 21 de Dezembro de 2017.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 304/2017-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Informar a Prorrogação do Benefício Previdenciário a MARIA DE FÁTIMA DIAS FERREIRA, Matrícula 7341, de 15.12.2017 à 13.04.2018, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 5º - Lei Complementar 053/2009 do IPREV, devendo retornar as suas funções em 14 de Abril de 2018.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 994/2017-SEMA, de 21 de Dezembro de 2017.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 304/2017-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ADRIANA TELLES LIMA DE OLIVEIRA, Matrícula 12294, Cargo Comissionado desta Prefeitura, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 05 (cinco) dias, de 04.12.2017 à 08.12.2017, devendo retornar as suas funções em 09 de Dezembro de 2017, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 995/2017-SEMA, de 26 de Dezembro de 2017.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 1493/2017-SEMA:

RESOLVE: conceder a MARCOS ANTONIO GOMES BEZERRA, Matrícula 9719, Gari, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 02 de Janeiro de 2018 à 02 de Abril de 2018, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 03 de Abril de 2018.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 996/2017-SEMA, de 26 de Dezembro de 2017.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta no Processo nº 1591/2017-SEMA:

RESOLVE: conceder a JAILSON HORÁCIO DE SOUZA, Matrícula 2027, Gari, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 02 de Janeiro de 2018 à 02 de Abril de 2018, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 03 de Abril de 2018.

Miguel Rodrigues Teixeira  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**EXECUTIVO/LICITAÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1706020011.0277**

Contratante: O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ nº 14.026.965/0001-68 e a Contratada a CARLOS ANTÔNIO DA SILVA ME, CNPJ nº 15.426.384/0001-86. DO OBJETO: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de peças, além da instalação de equipamento novos, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência, edital do pregão presencial n.º 067/2017 e seus anexos. DO PREÇO: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais), na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 030 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA DE TRABALHO 2.024 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA DE TRABALHO 2.028 – Bloco de Financ. Atenção Básica – PAB PROGRAMADE TRABALHO 2.030 – Bloco de Média/Alta Complexidade – MAC PROGRAMADE TRABALHO 2.037 – Bloco de Financiamento de Vigilância em Saúde NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1000 / 1064 / 1065/1066, previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. Da vigência: O contrato será firmado, a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de setembro de 2017.

Jalmir Simões da Costa - p/ contratante  
 Carlos Antônio da Silva - p/ Contratado

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1706020011.0278**

Contratante: O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ nº 14.026.965/0001-68 e a Contratada a MAYARA DA SILVA MOURA, CNPJ nº 04.932.503/0001-56. DO OBJETO: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de peças, além da instalação de equipamento novos, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência, edital do pregão presencial n.º 067/2017 e seus anexos. DO PREÇO: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 41.925,00 (quarenta e um mil, novecentos e vinte e cinco reais), na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 030 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA DE TRABALHO 2.024 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA DE TRABALHO 2.028 – Bloco de Financ. Atenção Básica – PAB PROGRAMADE TRABALHO 2.030 – Bloco de Média/Alta Complexidade – MAC PROGRAMADE TRABALHO 2.037 – Bloco de Financiamento de Vigilância em Saúde NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1000 / 1064 / 1065/1066, previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. Da vigência: O contrato será firmado, a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de setembro de 2017.

Jalmir Simões da Costa - p/ contratante  
 Mayara da Silva Moura - p/ Contratado

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1706020011.0279**

Contratante: A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35 e a Contratada a MAYARA DA SILVA MOURA, CNPJ nº 04.932.503/0001-56. DO OBJETO: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de peças, além da instalação de equipamento novos, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência, edital do pregão presencial n.º 067/2017 e seus anexos. DO PREÇO: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 1.282,00 (um mil, duzentos e oitenta e dois reais), na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 04 – Secretaria Municipal de Administração PROGRAMA DE TRABALHO 2.011 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros -PJ FONTE DE RECURSO 1000, previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. Da vigência: O contrato será firmado, a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de setembro de 2017.

Miguel Rodrigues Teixeira - p/ contratante  
 Mayara da Silva Moura - p/ Contratado

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1706020011.0280**

Contratante: O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ nº 14.026.965/0001-68 e a Contratada a CARLOS ANTÔNIO DA SILVA ME, CNPJ nº 15.426.384/0001-86. DO OBJETO: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de peças, além da instalação de equipamento novos, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência, edital do pregão presencial n.º 067/2017 e seus anexos. DO PREÇO: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 04 – Secretaria Municipal de Administração PROGRAMA DE TRABALHO 2.011 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros -PJ FONTE DE RECURSO 1000, previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. Da vigência: O contrato será firmado, a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de setembro de 2017.

Miguel Rodrigues Teixeira - p/ contratante  
 Carlos Antônio da Silva - p/ Contratado

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1706020011.0281**

Contratante: O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ nº 14.026.965/0001-68 e a Contratada a CARLOS ANTÔNIO DA SILVA ME, CNPJ nº 15.426.384/0001-86. DO OBJETO: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de peças, além da instalação de equipamento novos, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência, edital do pregão presencial n.º 067/2017 e seus anexos. DO PREÇO: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 012 – Secretaria M. de Meio Ambiente e Urbanismo PROGRAMA DE TRABALHO 2.056 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1000, previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. Da vigência: O contrato será firmado, a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de setembro de 2017.

Paulo de Tarso Dantas Lima - p/ contratante  
 Carlos Antônio da Silva - p/ Contratado



**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1706020011.0282**

Contratante: A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35 e a Contratada a MAYARA DA SILVA MOURA, CNPJ nº 04.932.503/0001-56. DO OBJETO: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de peças, além da instalação de equipamento novos, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência, edital do pregão presencial n.º 067/2017 e seus anexos. DO PREÇO: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 3.430,00 (três mil quatrocentos e trinta reais), na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 012 – Secretaria M. de Meio Ambiente e Urbanismo PROGRAMA DE TRABALHO 2.056 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1000, previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. Da vigência: O contrato será firmado, a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de setembro de 2017.  
 Paulo de Tarso Dantas Lima - p/ contratante  
 Mayara da Silva Moura - p/ Contratado

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1706020011.0284**

Contratante: A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, CNPJ nº 14.026.965/0001-68 e a Contratada a M.S.M & A.C.O Comercio Serviços E Construções, CNPJ nº 04.932.503/0001-56. DO OBJETO: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de peças, além da instalação de equipamento novos, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência, edital do pregão presencial n.º 067/2017 e seus anexos. DO PREÇO: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 4.250,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais), na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 03 – Secretaria Municipal de Finanças PROGRAMA DE TRABALHO 2.009 – Manutenção da Secretaria de Finanças NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serv. Terc. P. Jurídica - PJ FONTE DE RECURSO 1000, previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. Da vigência: O contrato será firmado, a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017.

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de setembro de 2017.  
 Luis Henrique N. de F. Gomes - p/ contratante  
 Mayara da Silva Moura - p/ Contratado

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1706020011.0285**

Contratante: A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, CNPJ nº 14.026.965/0001-68 e a Contratada a CARLOS ANTÔNIO DA SILVA ME, CNPJ nº 15.426.384/0001-86. DO OBJETO: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de peças, além da instalação de equipamento novos, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência, edital do pregão presencial n.º 067/2017 e seus anexos. DO PREÇO: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 11.950,00 (onze mil, novecentos e cinquenta reais), na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 03 – Secretaria Municipal de Finanças PROGRAMA DE TRABALHO 2.009 – Manutenção da Secretaria de Finanças NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serv. Terc. P. Jurídica - PJ FONTE DE RECURSO 1000, previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. Da vigência: O contrato será firmado, a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017.

São Gonçalo do Amarante/RN, 19 de setembro de 2017.  
 Luis Henrique N. de F. Gomes - p/ contratante  
 Carlos Antônio da Silva - p/ Contratado

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1706020011.0288**

Contratante: A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, CNPJ nº 14.026.965/0001-68 e a Contratada a M.S.M & A.C.O Comercio Serviços E Construções, CNPJ nº 04.932.503/0001-56. DO OBJETO: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de peças, além da instalação de equipamento novos, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência, edital do pregão presencial n.º 067/2017 e seus anexos. DO PREÇO: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 4.250,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta reais), na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10 – Secretaria M. de Infraestrutura PROGRAMA DE TRABALHO 2.051 – Manutenção da Secretaria M. de Infraestrutura NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1000, previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. Da vigência: O contrato será firmado, a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017.

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de setembro de 2017.  
 Márcio José Almeida Barbosa - p/ contratante  
 Mayara da Silva Moura - p/ Contratado

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1706020011.0289**

Contratante: A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, CNPJ nº 14.026.965/0001-68 e a Contratada a CARLOS ANTÔNIO DA SILVA ME, CNPJ nº 15.426.384/0001-86. DO OBJETO: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de peças, além da instalação de equipamento novos, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência, edital do pregão presencial n.º 067/2017 e seus anexos. DO PREÇO: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 28.050,00 (vinte e oito mil, e cinquenta reais), na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 10 – Secretaria M. de Infraestrutura PROGRAMA DE TRABALHO 2.051 – Manutenção da Secretaria M. de Infraestrutura NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1000, previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. Da vigência: O contrato será firmado, a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017.

São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de setembro de 2017.  
 Márcio José Almeida Barbosa - p/ contratante  
 Carlos Antônio da Silva - p/ Contratado

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1706020011.0291**

Contratante: A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, CNPJ nº 14.026.965/0001-68 e a Contratada a CARLOS ANTÔNIO DA SILVA ME, CNPJ nº 15.426.384/0001-86. DO OBJETO: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de peças, além da instalação de equipamento novos, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência, edital do pregão presencial n.º 067/2017 e seus anexos. DO PREÇO: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 1.265,00 (hum mil e duzentos e sessenta e cinco reais), na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 014 – Secretaria Municipal de Defesa social PROGRAMA DE TRABALHO 2.083 – Manutenção da Secretaria de Defesa Social NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1000, previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. Da vigência: O contrato será firmado, a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de setembro de 2017.  
 João Eider Furtado de Medeiros - p/ contratante  
 Carlos Antônio da Silva - p/ Contratado

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1706020011.0292**

Contratante: A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, CNPJ nº 14.026.965/0001-68 e a Contratada a M.S.M & A.C.O Comercio Serviços E Construções, CNPJ nº 04.932.503/0001-56. DO OBJETO: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de peças, além da instalação de equipamento novos, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência, edital do pregão presencial n.º 067/2017 e seus anexos. DO PREÇO: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais), na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 014 – Secretaria Municipal de Defesa social PROGRAMA DE TRABALHO 2.083 – Manutenção da Secretaria de Defesa Social NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1000, previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. Da vigência: O contrato será firmado, a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de setembro de 2017.  
 João Eider Furtado de Medeiros - p/ contratante  
 Mayara da Silva Moura - p/ Contratado

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1706020011.0317**

Contratante: A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, CNPJ nº 14.026.965/0001-68 e a Contratada a CARLOS ANTÔNIO DA SILVA ME, CNPJ nº 15.426.384/0001-86. DO OBJETO: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de peças, além da instalação de equipamento novos, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência, edital do pregão presencial n.º 067/2017 e seus anexos. DO PREÇO: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 2.685,00 (dois mil seiscentos e oitenta e cinco reais), na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 04 – Secretaria Municipal de Administração PROGRAMA DE TRABALHO 2.011 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1000, previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. Da vigência: O contrato será firmado, a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017.

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de outubro de 2017.  
 Miguel Rodrigues Teixeira - p/ contratante  
 Carlos Antônio da Silva - p/ Contratado

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1706020011.0318**

Contratante: A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, CNPJ nº 14.026.965/0001-68 e a Contratada a M.S.M & A.C.O Comercio Serviços E Construções, CNPJ nº 04.932.503/0001-56. DO OBJETO: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de peças, além da instalação de equipamento novos, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência, edital do pregão presencial n.º 067/2017 e seus anexos. DO PREÇO: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 1.395,00 (hum mil, trezentos e noventa e cinco reais), na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 04 – Secretaria Municipal de Administração PROGRAMA DE TRABALHO 2.011 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1000, previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. Da vigência: O contrato será firmado, a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017.

São Gonçalo do Amarante/RN, 11 de outubro de 2017.  
 Miguel Rodrigues Teixeira - p/ contratante  
 Mayara da Silva Moura - p/ Contratado

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1706020011.0319**

Contratante: A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, CNPJ nº 14.026.965/0001-68 e a Contratada a M.S.M & A.C.O Comercio Serviços E Construções, CNPJ nº 04.932.503/0001-56. DO OBJETO: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de peças, além da instalação de equipamento novos, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência, edital do pregão presencial n.º 067/2017 e seus anexos. DO PREÇO: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 6.635,00 (seis mil, seiscentos e trinta e cinco reais), na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 026 – Secretaria M. de H. Reg. Fund. e Saneamento PROGRAMA DE TRABALHO 2.095 – Manutenção das Atividades da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1000, previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. Da vigência: O contrato será firmado, a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de outubro de 2017.  
 Leonardo Medeiros de Paula - p/ contratante  
 Mayara da Silva Moura - p/ Contratado

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1706020011.0320**

Contratante: A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, CNPJ nº 14.026.965/0001-68 e a Contratada a CARLOS ANTÔNIO DA SILVA ME, CNPJ nº 15.426.384/0001-86. DO OBJETO: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de peças, além da instalação de equipamento novos, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência, edital do pregão presencial n.º 067/2017 e seus anexos. DO PREÇO: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de 12.875,00 (doze mil, oitocentos e setenta e cinco reais), na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 026 – Secretaria M. de H. Reg. Fund. e Saneamento PROGRAMA DE TRABALHO 2.095 – Manutenção das Atividades da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1000, previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. Da vigência: O contrato será firmado, a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de outubro de 2017.  
 Leonardo Medeiros de Paula - p/ contratante  
 Carlos Antônio da Silva - p/ Contratado

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1706020011.0349**

Contratante: A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, CNPJ nº 14.026.965/0001-68 e a Contratada a CARLOS ANTÔNIO DA SILVA ME, CNPJ nº 15.426.384/0001-86. DO OBJETO: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de peças, além da instalação de equipamento novos, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência, edital do pregão presencial n.º 067/2017 e seus anexos. DO PREÇO: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de 1.380,00 (hum mil, trezentos e oitenta reais), na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 20 – Secretaria Municipal de Agropecuária e Desenv. Agrário PROGRAMA DE TRABALHO 2.067 – Manutenção das atividades da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1000, previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. Da vigência: O contrato será firmado, a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017.

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de novembro de 2017.  
 Regina Maria Barbosa Tinoco - p/ contratante  
 Carlos Antônio da Silva - p/ Contratado

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1706020011.0351**

Contratante: A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, CNPJ nº 14.026.965/0001-68 e a Contratada a CARLOS ANTÔNIO DA SILVA ME, CNPJ nº 15.426.384/0001-86. DO OBJETO: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de peças, além da instalação de equipamento novos, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência, edital do pregão presencial n.º 067/2017 e seus anexos. DO PREÇO: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de 6.450,00 (seis mil, quatrocentos e cinquenta reais), na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 25 – Secretaria Municipal de Juventude Esporte e Lazer PROGRAMA DE TRABALHO 2.094 – Manutenção das atividades da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1000, previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. Da vigência: O contrato será firmado, a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017.

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de novembro de 2017.  
 Micael Moreira da Silva - p/ contratante  
 Carlos Antônio da Silva - p/ Contratado

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1706020011.0352**

Contratante: A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, CNPJ nº 14.026.965/0001-68 e a Contratada a M.S.M & A.C.O Comercio Serviços E Construções, CNPJ nº 04.932.503/0001-56. DO OBJETO: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de peças, além da instalação de equipamento novos, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência, edital do pregão presencial n.º 067/2017 e seus anexos. DO PREÇO: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 8.875,00 (oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais), na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 25 – Secretaria Municipal de Juventude Esporte e Lazer PROGRAMA DE TRABALHO 2.094 – Manutenção das atividades da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1000, previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. Da vigência: O contrato será firmado, a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017.

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de novembro de 2017.  
 Micael Moreira da Silva - p/ contratante  
 Mayara da Silva Moura - p/ Contratado

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1706020011.0354**

Contratante: A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, CNPJ nº 14.026.965/0001-68 e a Contratada a CARLOS ANTÔNIO DA SILVA ME, CNPJ nº 15.426.384/0001-86. DO OBJETO: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de peças, além da instalação de equipamento novos, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência, edital do pregão presencial n.º 067/2017 e seus anexos. DO PREÇO: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de 420,00 (quatrocentos e vinte reais), na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 024 – Secretaria Municipal de Comunicação S. e Eventos PROGRAMA DE TRABALHO 2.093 – Manutenção das atividades da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1000, previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. Da vigência: O contrato será firmado, a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de novembro de 2017.  
 Rodolfo Ramon Monteiro da Silva Santos - p/ contratante  
 Carlos Antônio da Silva - p/ Contratado

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1706020011.0355**

Contratante: A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, CNPJ nº 14.026.965/0001-68 e a Contratada a M.S.M & A.C.O Comercio Serviços E Construções, CNPJ nº 04.932.503/0001-56. DO OBJETO: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de peças, além da instalação de equipamento novos, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência, edital do pregão presencial n.º 067/2017 e seus anexos. DO PREÇO: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais), na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 024 – Secretaria Municipal de Comunicação S. e Eventos PROGRAMA DE TRABALHO 2.093 – Manutenção das atividades da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1000, previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. Da vigência: O contrato será firmado, a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017.

São Gonçalo do Amarante/RN, 10 de novembro de 2017.  
 Rodolfo Ramon Monteiro da Silva Santos - p/ contratante  
 Mayara da Silva Moura - p/ Contratado



**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1712200056/0391**

Contratante: A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, CNPJ nº 14.026.965/0001-68 e a Contratada a M.S.M & A.C.O Comercio Serviços E Construções, CNPJ nº 04.932.503/0001-56. DO OBJETO: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de peças, além da instalação de equipamento novos, conforme condições e exigências estabelecidas no termo de referência, edital do pregão presencial n.º 067/2017 e seus anexos. DO PREÇO: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 2.904,00 (dois mil novecentos e quatro reais), na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02.018 – Secretaria Municipal de Tributação PROGRAMA DE TRABALHO 2.064 – Manutenção das atividades da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1000, previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. Da vigência: O contrato será firmado, a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017. São Gonçalo do Amarante/RN, 21 de dezembro de 2017. Mário David de Oliveira Campos - p/ contratante Mayara da Silva Moura - p/ Contratado

**EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 212/2013**

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 e a Contratante o Departamento Estadual De Imprensa Do Rio Grande Do Norte, CNPJ nº 00.639.299/0001-29 – Da prorrogação do prazo: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, destinado à prestação de serviços de publicação de matéria, compreendendo a publicação de extratos de atos administrativos da Prefeitura Municipal São Gonçalo do Amarante/RN, a contar de 01 de janeiro de 2018, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 28 de junho de 2018. Do valor: Pelo presente Termo Aditivo não haverá alteração do valor contratual, continuando a vigor o antes contratado, não sofrendo alteração nas referentes cláusulas do Contrato.– Da dotação orçamentária: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária prevista para o ano vigente: Unidade: 03 – Secretaria Municipal de Finanças; Programa de Trabalho: 2.009 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças; Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ; Fonte de Recurso: 1000.

São Gonçalo do Amarante/RN, 20 de dezembro de 2017.  
 Luis Henrique N de F. Gomes  
 Departamento Estadual de Imprensa do Estado do RN

**EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 136/2014**

Contratado: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa JOPLAS INDUSTRIAL LTDA, CNPJ nº 05.204.509/0001-70 – Da prorrogação do prazo: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, conforme especificações acordadas, no Município de São Gonçalo do Amarante, a contar de 01 de janeiro de 2018, ficando sua eficácia prorrogada até o dia 30 de junho de 2018.– Do valor: Pelo presente Termo Aditivo não haverá alteração do valor contratual, continuando a vigor o antes contratado, não sofrendo alteração nas referentes cláusulas do Contrato.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de dezembro de 2017.  
 LEONARDO MEDEIROS DE PAULA  
 JOPLAS INDUSTRIAL LTDA

**EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 159/2014**

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa ATI – Áttalus Tecnologia Da Informação Ltda - EPP, CNPJ nº 03.153.813/0001-00 – Da prorrogação do prazo: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, destinado a serviço de suporte técnico e evolução do sistema para gerenciamento jurídico e processual da Procuradoria Municipal, conforme especificações acordadas, no Município de São Gonçalo do Amarante/RN, a contar de 01 de janeiro de 2018, ficando sua eficácia prorrogada até a data de 14 de julho de 2018. – Do valor: Pelo presente Termo Aditivo não haverá alteração do valor contratual, continuando a vigor o antes contratado, não sofrendo alteração nas referentes cláusulas do Contrato. – Da dotação orçamentária: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.022 - Procuradoria Geral – PROGRAMA DE TRABALHO: 2.006 - Manutenção das Atividades da Procuradoria; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ - PROGRAMA DE TRABALHO: 2.138 – Aquisição e manutenção de sistema a. de dados; FONTE DE RECURSOS: 1000

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de dezembro de 2017.  
 Polion Torres  
 George Bulhões De Lima

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 1710100024.0319**

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 e a Contratada a Empresa M.S.M & A.C.O COMERCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ Nº 04.932.503/0001-56 – Da prorrogação do prazo: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, por um período de 12 (doze) meses, destinado prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado das instalações físicas e mobiliárias das unidades do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, a contar de 01 de Janeiro de 2018, ficando sua eficácia prorrogada até a data de 31 de dezembro de 2018. – Da dotação orçamentária: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 026 – Secretaria M. de H. Reg. Fund, e Saneamento PROGRAMA DE TRABALHO 2.095 – Manutenção das atividades da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1000

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de dezembro de 2017.  
 Leonardo Medeiros De Paula  
 Mayara Da Silva Moura

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 1710100024.0320**

Contratante: Município De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35, e a Contratada a Empresa C A DA SILVA SERVIÇO DE REFRIGERAÇÃO ME - CNPJ nº 15.426.384/0001-86 – Da prorrogação do prazo: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, por um período de 12 (doze) meses, destinado prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado das instalações físicas e mobiliárias das unidades do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, a contar de 01 de Janeiro de 2018, ficando sua eficácia prorrogada até a data de 31 de dezembro de 2018. – Da dotação orçamentária: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 026 – Secretaria M. de H. Reg. Fund, e Saneamento PROGRAMA DE TRABALHO 2.095 – Manutenção das atividades da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.30 – Material de consumo NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1000

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de dezembro de 2017.  
 Leonardo Medeiros De Paula  
 Carlos Antônio Da Silva

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 090/2017**

Contratante: Prefeitura Municipal De São Gonçalo Do Amarante/RN, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa R.M Lopes Assessoria Ltda, CNPJ nº 11.801.158/0001-87 – Da prorrogação do prazo: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, por um período de 12 (doze) meses, destinado prestação de serviços continuados prestação de serviços de assessoria técnica junta a Secretaria Municipal de Infra Estrutura do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, a contar de 01 de Janeiro de 2018, ficando sua eficácia prorrogada até a data de 31 de dezembro de 2018. – Da dotação orçamentária: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 010 – Secretaria M. de Infra Estrutura PROGRAMA DE TRABALHO 2.051 – Manutenção das atividades da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ FONTE DE RECURSO 1000

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de dezembro de 2017.  
 Márcio José Almeida Barbosa  
 Rosa Maria Lopes

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº. 162/2017**

Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35 e a Contratada a empresa AM Serviços E Locação De Equipamentos De Informática Eireli - EPP, CNPJ nº 04.999.366/0001-77 – Da prorrogação do prazo: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo, por um período de 12 (doze) meses, destinado prestação de serviços continuados de locação de máquinas copiadoras/impressoras novas do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, a contar de 01 de Janeiro de 2018, ficando sua eficácia prorrogada até a data de 31 de dezembro de 2018. – Da dotação orçamentária: Para custear as despesas com o presente TERMO ADITIVO, o Município utilizará recursos alocados na Dotação Orçamentária para todas as unidades administrativas no elemento de despesas 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas nas diversas fontes de recursos:

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de dezembro de 2017.  
 Fernando Fernandes De Oliveira  
 José Inácio De Azevedo

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2017  
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 0105/2017**
**01 – DO PREÂMBULO E DA IDENTIFICAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) PARTICIPANTE(S)**

Ao 1º (primeiro) dia do mês de dezembro do ano dois mil e dezessete, às 09:00 horas, no edifício sede da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, sito à Rua Alexandre Cavalcanti, s/n.º, Centro, São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Serviços Urbanos, o senhor JOSÉ BASÍLIO DO NASCIMENTO JÚNIOR, brasileiro, casado, Portador do RG nº 1.388.197, expedida pela SSP/RN e do CPF nº. 876.366.704-53, residente e domiciliado na RUA Santa Clara, 23, Santa Teresinha III, São Gonçalo do Amarante/RN, CEP: 59.290-000, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, institui Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade de Pregão, sob o número 099/2017. Conforme se verifica na documentação constante nos autos, a empresa:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	ENDEREÇO
CONSTRUTORA ASSU EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP,	07.126.573/0001-05	Rua Dr. Afonso Ligório Soares Macêdo, nº 55, Vertentes – Assu/RN, CEP: 59.650-000

**02 – DO ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**

Conforme se dessume do Termo de Referência, o órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, podendo nos termos regulares do Decreto Federal n.º 7.892/2013, as outras Secretarias Municipais, mediante autorização daquela usufruir deste Registro de Preços como órgãos participantes.

**03 – DO OBJETO**

O Registro de Preços para possível contratação de empresa com competência expressa em seu contrato social ou documento semelhante para locação de mão-de-obra terceirizada a fim de auxiliar a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos na manutenção da iluminação pública, cujas contratações se darão por demanda independentemente da quantidade dos serviços ou períodos, tudo de acordo com as disponibilidades financeiras da Secretaria.

**04 – DOS REGISTROS PREÇOS CONSIGNADOS NOS AUTOS**

De acordo com as consignações da proposta de preços da empresa vencedora acima identificada, registra-se e verifica-se:

**ELETRICISTA – R\$ 4.002,37** (quatro mil, e dois reais e trinta e sete centavos). Para os 06 (seis) profissionais o valor bruto é de R\$ 24.014,22 (vinte e quatro mil, e quatorze reais, e vinte e dois centavos).

**AUXILIAR DE ELETRICISTA – VALOR BRUTO – R\$ 2.350,31** (dois mil, e trezentos e cinquenta reais, e trinta e um centavos). Para os 06 (seis) profissionais o valor bruto é de R\$ 14.101,86 (quatorze mil, cento e um reais, e oitenta e seis centavos).

**MOTORISTA – VALOR BRUTO – R\$ 3.480,77** (três mil, quatrocentos e oitenta reais, e setenta e sete centavos). Para os 06 (seis) profissionais o valor bruto é de R\$ 24.884,62 (vinte e quatro mil, e oitocentos e oitenta e quatro reais, sessenta e dois centavos).

**05 – DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A vigência desta Ata de Registro de Preços será de 06 (seis) meses, a contar de sua publicação na imprensa oficial do município de São Gonçalo do Amarante/RN, podendo ser prorrogada por igual período de conformidade com as disposições do art. 12 do Decreto Federal n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

**06 – DAS DEMAIS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, JULGAMENTO E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

Todas as demais condições de participação, julgamento e obrigações das partes encontram-se gravadas no Termo de Referência e Edital de convocação e seus anexos, independentemente de transcrição nesta Ata de Registro de Preços, ficando, desde já, aceito por todos os participantes deste certame licitatório.

São Gonçalo do Amarante/RN, 01 de dezembro de 2017.

JOSÉ BASÍLIO DO NASCIMENTO JÚNIOR  
 Secretária Municipal de Serviços Urbanos

José Mácio Barbosa  
 Representante da empresa Participante

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 PROCESSO/PMSGAR/RN N.º 1710110054  
 CONCORRÊNCIA N.º 007/2017**

INTERESSADO: Secretária Municipal de Infraestrutura

Ata da reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, nomeada por meio da Portaria n.º 1.492, de 13 de novembro de 2017, realizada em vinte e dois de dezembro de dois mil e dezessete, às 08:00 (oito) horas, presentes o seu Presidente – sr. JOÃO MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA SOARES, acompanhado de FLÁVIA JANINE VIEIRA FERNANDES – suplente de Pregoeira, MARIA CONCEIÇÃO SILVA, Membro, CARLA VIRGÍNIA GOMES PRAÇA DE ARAÚJO - Membro, e GENILSON MEDEIROS MAIA na condição de Suplente, os quais, depois de percuente análise, produziram o relatório que se segue:

**RELATÓRIO DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

1) EMPRESA: BMB FUNDAÇÕES E FORMAS LTDA, CNPJ 00.715.720/0001-35

a)Habilitação Jurídica

Consta o Estatuto Social com alguns Aditivos devidamente registrados junto ao órgão competente, além de documentos de identificação dos sócios Aluísio Augusto Meireles Bezerra e Aluísio Bezerra Neto devidamente conferidos com original por um servidor público.

b)Qualificação Econômico-Financeiro

Apresentou o Balanço Patrimonial, as Demonstrações do Resultado do Exercício, das Mutações do Patrimônio Líquido, dos Índices Econômicos/Financeiros, além de parecer dos auditores independentes da G&SContábil e Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis, Certidão de Falência e Certidão Simplificada.

c)Regularidade Fiscal

As certidões que atestam a regularidade fiscal da empresa foram apresentadas com seus prazos de vigência em vigor, de modo a atestar a regularidade da empresa concorrente.

d)Qualificação Técnica

A qualificação técnica operacional está plenamente atendida à medida que se verifica uma Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica junto ao CREA-RN, que contém acostada algumas Certidões de Acervo Técnico registradas por profissionais dando conta da execução de obras compatíveis com o objeto licitado em nome da empresa concorrente.

Com relação a qualificação profissional não obstante os profissionais indicados demonstrarem experiência compatível para o serviço, ocorre uma falha relativamente a exigência da alínea “b” do subitem IV do edital, ao não apresentar a comprovação do vínculo empregatício dos profissionais Marco Antônio Maia Cavalcanti e Frederico Costa Fonseca, indicados como responsáveis técnicos da obra. Esta falha pode ser anuviada numa visão atavista ao se considerar a Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica junto ao CREA-RN n.º 1321915/2017, como comprovação de vínculo empregatício.

e)Outras Exigências

A empresa concorrente atendeu as exigências editalícias.

Conclusão: Ante ao exposto, considera-se a Empresa BMB FUNDAÇÕES E FORMAS LTDA, CNPJ 00.715.720/0001-35, HABILITADA a passar à fase seguinte do procedimento licitatório.

2) EMPRESA: CONECT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ 07.849.210/0001-06

Observação inicial: Registre-se para dar conhecimento, que a referida empresa junto alguns documentos soltos como se fosse para um pseudo credenciamento não exigido pelo edital. Estes documentos não serão levados em conta para efeito de análise documental.

a)Habilitação Jurídica

A empresa licitante apresentou a documentação a contento, ou seja: o Estatuto Social devidamente registrado e a identificação dos sócios.

b)Qualificação Econômico-Financeiro

A empresa apresentou os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados, Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração dos Fluxos de Caixa pelo Método Direto, Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis, Demonstrativo Financeiro com os Índices Econômico-Financeiro, além de certidão de falência.

c)Regularidade Fiscal

As certidões que atestam a regularidade fiscal da empresa foram apresentadas com seus prazos de vigência em vigor, de modo a atestar a regularidade da empresa concorrente.

d)Qualificação Técnica

A qualificação técnica operacional está plenamente atendida à medida em que consta nos autos a Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica junto ao CREA-RN, que contém acostada algumas Certidões de Acervo Técnico registradas por profissionais dando conta da execução de obras compatíveis com o objeto licitado em nome da empresa concorrente.

Com relação a qualificação profissional foram anexadas as certidões dos profissionais Edson Pessoa da Silva e Jânio Macedo de Oliveira. O acervo técnico apresentado foi do Engenheiro Edson Pessoa da Silva, o qual demonstra experiência compatível com a exigência do edital de convocação deste procedimento licitatório e também foi indicado para acompanhar a obra como responsável técnico.

e)Outras Exigências

A empresa concorrente atendeu as exigências editalícias.

Conclusão: Ante ao exposto, considera-se a Empresa CONECT CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – EPP, CNPJ 07.849.210/0001-06, HABILITADA a passar à fase seguinte do procedimento licitatório.

3) EMPRESA: CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 07.126.573/0001-05

a)Habilitação Jurídica

A empresa licitante atendeu todas a exigências editalícias para este subitem.

b)Qualificação Econômico-Financeiro

A empresa concorrente apresentou os Termos de Abertura e Encerramento do Balanço, Balanço Patrimonial, Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados, Demonstração de Resultado do Exercício, Demonstração do Fluxo de Caixa, Demonstração dos Índices Econômico-Financeiro, Notas Explicativas das

Demonstrações Contábeis, além de Certidão de Regularidade Profissional do contabilista responsável pela elaboração dos registros contábeis, Certidão Simplificada e Certidão de Falência. A autenticidade dos documentos fica demonstrada através do recibo de entrega de escrituração contábil digital.

c)Regularidade Fiscal

As certidões que atestam a regularidade fiscal da empresa foram apresentadas com seus prazos de vigência em vigor, de modo a atestar a regularidade da empresa concorrente.

d)Qualificação Técnica

A qualificação operacional resta comprovada através da Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica CREA-RN n.º 1321264/2017, a qual consta os registros dos engenheiros civis Francisco Acácio Correia Junior e Adão da Costa Dantas e do engenheiro agrônomo José Wilson Barbosa, à qual está acostada algumas Certidões de Acervo Técnico registradas por profissionais dando conta da execução de obras compatíveis com o objeto licitado em nome da empresa concorrente.

Com relação a qualificação profissional encontra-se nos autos a Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física CREA-RN n.º 1320434/2017, do profissional Adão da Costa Dantas, acompanhada do contrato de prestação de serviços com a empresa licitante. Também consta nos autos várias Anotações de Responsabilidade Técnica – ART junto ao CREA do profissional Adão da Costa Dantas que respaldam a sua experiência profissional, o qual foi indicado como responsável técnico pela obra.

e)Outras Exigências

As exigências editalícias para este item foram todas atendidas pela empresa licitante. Conclusão: Ante o exposto, considera-se a Empresa CONSTRUTORA ASSU E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 07.126.573/0001-05, HABILITADA para a fase seguinte deste procedimento licitatório.

4) EMPRESA CONSTRUTORA GALVÃO MARINHO LTDA, CNPJ 12.647.038/0001-30

a)Habilitação Jurídica

A indigitada empresa apresentou a documentação de acordo com as exigências editalícias. Quanto a autenticação dos documentos alguns foram visando pelos membros da CPL e outros por certificado de registro na Junta Comercial do Rio Grande do Norte.

b)Qualificação Econômico-Financeiro

A empresa licitante acostou aos autos os Termos de Abertura e Encerramento do Balanço referente ao exercício de 2016, além do Balanço Patrimonial, Demonstrações do Resultado do Exercício, dos Fluxos de Caixa, dos Lucros ou Prejuízos, das Mutações do Patrimônio Líquido, Notas Explicativas das Demonstrações, Ata da Reunião da Diretoria e da Demonstração Econômico-Financeiro, além das Certidões de Regularidade Profissional da contabilista Josefa Lucimar Costa de Moura e de Regularidade Cadastral de Sociedade, emitidas pelo Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Norte, e da Certidão de Falência, estando, pois, de acordo com as exigências editalícias.

c)Regularidade Fiscal

A documentação que atesta a regularidade fiscal da empresa concorrente está de acordo com as exigências editalícias.

d)Qualificação Técnica

A comprovação de Registro e Quitação da Pessoa Jurídica junto ao CREA-RN se verifica através da Certidão n.º 1320467/2017, na qual constam registrados os profissionais Francisco Moura Fausto de Medeiros, Waldemir Marinho dos Santos e Marcos Borges Ribeiro de Mello, à qual está acostada algumas Certidões de Acervo Técnico registradas por profissionais dando conta da execução de obras compatíveis com o objeto licitado em nome da empresa concorrente.

A comprovação técnico profissional foi realizada por meio da Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física junto ao CREA-RN n.º 1320207/2017, em nome de Waldemir Marinho dos Santos, acompanhada de Certidões de Acervo Técnico em que resta comprovada a vasta experiência profissional do referido engenheiro.

A r. empresa ainda juntou a relação de equipamentos de que dispõe para a obra e indicou o engenheiro Waldemir Marinho dos Santos para responsabilizar-se pela obra.

e)Outras Exigências

As exigências editalícias para este item foram todas atendidas pela empresa licitante. Conclusão: Ante o exposto, considera-se a Empresa CONSTRUTORA GALVÃO MARINHO LTDA, CNPJ 12.647.038/0001-30, HABILITADA para a fase seguinte deste procedimento licitatório.

5) EMPRESA: IBIÚNA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 06.176.355/0001-12

a)Habilitação Jurídica

A documentação que assevera a habilitação jurídica da indigitada empresa está perfeitamente de acordo com as exigências editalícias.

Nota-se que parte da documentação está autenticada digitalmente pelo Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimento e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas de João Pessoa/PB e outra mediante o certificado de registro junto a Junta Comercial do Rio Grande do Norte.

b)Qualificação Econômico-Financeiro

A comprovação da qualificação econômico-financeiro verifica-se mediante análise do Balanço acostado aos autos, com as seguintes peças: Termos de Abertura e Encerramento, Balanço Patrimonial, Demonstrações de Resultados Realizados; de Lucros ou Prejuízos Acumulados; das Mutações do Patrimônio Líquido; do Fluxo de Caixa; Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis; Índices do Balanço Patrimonial; Ata de Reunião dos Sócios; Certidão de Regularidade Profissional do

contabilista Josenildo Amaral de Souza, responsável pelos registros contábeis no balanço, emitida pelo Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Norte; além da Certidão de Falência e Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte.

A documentação alhures é suficiente para atestar a boa situação econômico-financeira da empresa.

c)Regularidade Fiscal

A empresa está devidamente regular, conforme se extrai da documentação acostada aos autos.

d)Qualificação Técnica

A qualificação operacional dar-se por meio da Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica junto ao CREA-RN, acompanhada de algumas Certidões de Acervo Técnico registradas pelo profissional Carlos Antônio Ferreira de Lima dando conta da execução de obras compatíveis com o objeto licitado, porém somente a Certidão WEB 169371/2013, apensada no Atestado emitido pela Prefeitura Municipal de Alto do Rodrigues/RN serve para atestar a capacidade operacional da empresa, porque os demais, apesar das obras terem sido executadas pelo citado profissional, as foram erguidas por outras empresas, e, portanto, não servem para atestar capacidade técnico-operacional da empresa licitante.

Este entendimento apoia-se no pensamento do festejado jurista Marçal Justen Filho, o qual assevera: "a qualificação técnica operacional consiste em qualidade pertinente às empresas que participam da licitação. Envolve a comprovação de que a empresa, como unidade jurídica e econômica, participara anteriormente de contrato cujo objeto era similar ao previsto para a contratação almejada pela Administração Pública".

Com relação a qualificação técnico-profissional a empresa licitante somente apresentou acervo do profissional Carlos Antônio Ferreira de Lima, e como foi apensado nos autos cópia de contrato de prestação de serviços do mesmo com a referida empresa está tudo certo. Ele também foi indicado como responsável técnico da obra, caso a empresa venha sagrar-se vencedora.

Nota-se que a profissional Cynthia Mara Santos de Medeiros também foi indicada como responsável técnica pela obra, porém, como não foi juntado acervo técnico aos autos em seu nome, a referida profissional não pode, de acordo o § 10 do art. 30 da Lei Federal n.º 8.666/93, substituir o profissional que apresentou o acervo técnico compatível com a obra.

e)Outras Exigências

A empresa licitante apresentou algumas declarações divergentes das exigidas no edital, além de juntar declarações com conteúdos opostos para a alínea "e" do subitem V do edital ao asseverar "que obra de pavimentação não se enquadra na previsão legal do artigo 618 do Código Civil Brasileiro c/c o artigo 69 da Lei Federal n.º 8.666/93, posto que fica exposta a ação do tempo e uso inadequado por parte do usuário", de um lado, e do outro, assegurar a garantia de solidez e segurança da obra, numa tentativa evidente de estabelecer uma situação jurídica embaraçosa, como, aliás, se constata também no caso da indicação da engenheira Cynthia Mara Santos de Medeiros para responder tecnicamente pela obra sem a devida juntada de acervo técnico que a credencie a tal posto.

Conclusão: Ante o exposto, considera-se a Empresa IBIÚNA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 06.176.355/0001-12, INABILITADA para a fase seguinte deste procedimento licitatório.

6) EMPRESA: JMS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – EPP, CNPJ 12.985.636/0001-19

a)Habilitação Jurídica

A habilitação jurídica da organização empresarial acima resta comprovada mediante a apresentação do Estatuto Social registrado no órgão competente e da cópia de documentos de identificação de seus sócios, devidamente conferidos com o original por um membro da Comissão Permanente de Licitação.

b)Qualificação Econômico-Financeiro

A empresa concorrente trouxe aos autos o Balanço Contábil referente ao exercício de 2016, atendendo a legislação pátria em vigor. Do destacado balanço constam os Termos de Abertura e Encerramento, o Balanço Patrimonial, as Demonstrações dos Lucros ou Prejuízos Acumulados; do Fluxo de Caixa; das Mutações do Patrimônio Líquido; Notas Explicativas; Índices de Liquidez Ano Base 2016 e Certidão Negativa de Falência.

c)Regularidade Fiscal

A documentação que comprova a regularidade fiscal da organização empresarial concorrente encontra-se acostada aos autos e atende integralmente as exigências editalícias.

d)Qualificação Técnica

A qualificação técnico-operacional se verifica através da Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica junto ao CREA-RN n.º 1321891, na qual consta o profissional César Carlos de Oliveira Arrais como seu responsável técnico. A empresa juntou várias Certidões de Acervo Técnico do referido profissional vinculado à empresa licitante, o que lhe assegura capacidade operacional compatível com o objeto licitado.

Com relação a qualificação técnico-profissional o engenheiro César Carlos de Oliveira Arrais juntou diversas Certidões de Acervo Técnico demonstrando experiência profissional compatível com o objeto licitado, além de acostar uma cópia do contrato de prestação de serviços com a indigitada organização empresarial, materializando assim o vínculo empregatício.

O engenheiro César Carlos de Oliveira Arrais foi indicado como responsável técnico pela obra caso a empresa sagre-se vencedora do certame.

e)Outras Exigências

As exigências editalícias para este item foram todas atendidas pela empresa licitante.



Conclusão: Ante o exposto, considera-se a Empresa JMS CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – EPP, CNPJ 12.985.636/0001-19, HABILITADA para a fase seguinte deste procedimento licitatório.

7) EMPRESA: MHC CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA – ME, CNPJ 01.446.486/0001-59

Observação inicial: Registre-se para dar conhecimento, que a referida empresa juntou alguns documentos soltos como se fosse para um pseudo credenciamento não exigido pelo edital. Estes documentos não serão levados em conta para efeito de análise documental.

a)Habilitação Jurídica

A unidade jurídica e econômica licitante apresentou o Estatuto Social devidamente registrado junto ao órgão competente, e bem como a cópia da identificação da única sócia devidamente conferida por um membro da Comissão Permanente de Licitação.

Nota-se algo estranho no Estatuto Social que é de uma sociedade limitada com uma única sócia, o que denota a necessidade da empresária de fazer a devida alteração na Receita Federal.

b)Qualificação Econômico-Financeiro

Neste item foram solicitados no edital o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis. Ocorre que a unidade jurídica empresarial licitante somente apresentou o Balanço Patrimonial, deixando de apresentar as Demonstrações Contábeis, embora tenha, atabalhoadamente, apresentado Notas Explicativas de Demonstrações Contábeis.

Dessarte, não foram atendidas em sua inteireza as exigências editalícias.

c)Regularidade Fiscal

A documentação que atesta a regularidade fiscal encontra-se em perfeita sintonia com as exigências editalícias.

d)Qualificação Técnica

A qualificação técnico-operacional está assegurada por meio da Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica junto ao CREA-RN n.º 1320633/2017, na qual constam os assentos das profissionais Margarete Leonarda de Medeiros, Ana Helena Thé Bonifácio e Ana Elisabeth Thé Bonifácio Freire e o acervo técnico registrado pela engenheira Margarete Leonarda de Medeiros dando conta que a referida empresa executou para a pessoa jurídica Apisa Construções Ltda obra compatível com o objeto licitado. Os acervos registrados pela profissional Ana Elisabeth Thé Bonifácio Freire não servem para assegurar qualificação técnico-operacional à empresa ora concorrente, pois os serviços foram executados por outra empresa.

Quanto a qualificação técnico-profissional verifica-se que as profissionais vinculadas à empresa licitante têm bastante experiência, aliás, superior ao exigido pelo edital. Todavia, não consta nos autos a declaração exigida pela alínea "b.1" do subitem IV do edital, indicando o profissional que se responsabilizará pela obra, caso a empresa se sagrasse vencedora do certame.

e)Outras Exigências

Com relação a este item a empresa licitante atendeu divinamente as exigências.

Conclusão: Ante ao exposto, considera-se a Empresa MHC CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA – ME, CNPJ 01.446.486/0001-59, INABILITADA, não podendo, por conseguinte, de acordo com a legislação comezinha e o próprio edital, prosseguir à fase seguinte deste procedimento licitatório.

8) EMPRESA: PLANENGE PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 10.702.157/0001-12.

Observação inicial: Registre-se para dar conhecimento, que a referida empresa juntou alguns documentos soltos como se fosse para um pseudo credenciamento não exigido pelo edital. Estes documentos não serão levados em conta para efeito de análise documental.

a)Habilitação Jurídica

A indigitada organização jurídica e econômica atendeu ipsis litteris a exigência editalícia para este item.

b)Qualificação Econômico-Financeiro

Neste item a empresa licitante apresentou o Balanço Patrimonial e as Demonstrações do Resultado do Exercício, dos Fluxos de Caixa, das Mutações do Patrimônio Líquido, além das Notas Explicativas das demonstrações contábeis e a Certidão Negativa de Falência. Ela também apresentou a demonstração do índice de Solvência Geral.

c)Regularidade Fiscal

A documentação que atesta a regularidade fiscal da empresa licitante atende rigorosamente as exigências editalícias.

d)Qualificação Técnica

Para a qualificação técnico-operacional a empresa juntou aos autos a Certidão de Registro e Quitação Pessoa Jurídica junto ao CREA-RN, tendo como responsável técnico o engenheiro Aldo da Fonseca Tinoco Filho, que, por sua vez, acostou a Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física. E ainda juntou Acervo Técnico do engenheiro Malef Victório de Carvalho Filho resultante de obras executadas pela empresa EIT-EMPRESA INDUSTRIAL TÉCNICA S/A – ART E00001972. Entretanto, de acordo com os ensinamentos de Marçal Justen Filho "a qualificação técnica operacional consiste em qualidade pertinente às empresas que participam da licitação. Envolve a comprovação de que a empresa, como unidade jurídica e econômica, participou anteriormente de contrato cujo objeto era similar ao previsto para a contratação almejada pela Administração Pública", a acervo técnico acostado não serve para comprovar capacidade técnico-operacional da Planenge Projetos e Construções Eireli.

Com relação a qualificação técnico-profissional, não obstante, o acervo técnico do profissional Malef Victório de Carvalho Filho ter validade, não consta nos autos a

Certidão de Registro e Quitação Pessoa Física junto ao CREA, de modo que somente o contrato de prestação de serviços não é suficiente para atender ao edital.

Também consta a Certidão Negativa de Falência e a indicação do responsável técnico pela obra.

e)Outras Exigências

A empresa atendeu plenamente as exigências editalícias para este item.

Conclusão: Ante o exposto, considera-se a Empresa PLANENGE PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ 10.702.157/0001-12, INABILITADA, não podendo, por conseguinte, de acordo com a legislação comezinha e o próprio edital prosseguir à fase seguinte deste procedimento licitatório.

9) EMPRESA: RC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – EIRELI, CNPJ 28.452.637/0001-38

a)Habilitação Jurídica

A empresa não tem registrado no seu Estatuto Social e bem como na Certidão de Registro e Quitação junto ao CREA descrição de atividade econômica semelhante à do objeto licitado.

Quanto a identificação do sócio da empresa está correta, pois seu nome consta no Estatuto Social devidamente registrado no órgão competente, e o documento de identificação apresentado corresponde a mesma pessoa.

b)Qualificação Econômico-Financeiro

A empresa foi constituída durante o exercício de 2017, de modo que ainda não tem balanço contábil referente ao exercício financeiro de 2016. Porém, consta nos autos o Balanço de Abertura em que se verifica um numerário de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Como não tem balanço contábil do exercício anterior, conforme a legislação vigente, de acordo com o Manual de Licitações e Contratos do TCU, 4.ª edição (fl. 440) ela pode apresentar o documento alhures e não será inabilitada.

Também se verifica nos autos a Certidão Negativa de Falência, acompanhada de Certidão Negativa de Protestos de Títulos, emitida pelo Sétimo Ofício de Notas de Natal/RN.

c)Regularidade Fiscal

A documentação relativa a regularidade fiscal da organização jurídica e econômica participante do processo licitatório está de acordo com as exigências editalícias.

d)Qualificação Técnica

Com relação a qualificação técnico-operacional a indigitada empresa apresentou aos autos a Certidão Registro e Quitação junto ao CREA – Pessoa Jurídica, na qual consta o profissional Roney Felipe Batista Calistrato como seu responsável técnico. Ainda para demonstrar a capacidade técnico-operacional a referida organização jurídica e econômica juntou aos autos a Anotação de Responsabilidade Técnica de seu profissional Roney Felipe Batista Calistrato, que, aliás, e o seu proprietário, ART RN 20170163030, na qual consta o assento de que a empresa RC Construções e Serviços Eireli – ME foi contratada pela empresa TCPAV TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI para executar obra de pavimentação em paralelepípedo pelo método convencional e drenagem superficial de uma área de 3.333,44m<sup>2</sup>, o que executou pelo que consta na ART em setenta e cinco dias, ou seja: de 01/09 à 14/11/2017.

A qualificação técnico-profissional está demonstrada através do Acervo Técnico do profissional Roney Felipe Batista Calistrato registrado junto ao CREA por obra executada pela empresa licitante em quantitativos e característica compatíveis com a obra do objeto da licitação.

A empresa licitante ainda indicou o profissional Roney Felipe Batista Calistrato como responsável técnico da obra, caso ela venha a se sagrar vencedora do certame.

e)Outras Exigências

A empresa atendeu plenamente as exigências editalícias para este item.

Conclusão: Ante o exposto, considera-se a Empresa RC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS – EIRELI, CNPJ 28.452.637/0001-38, HABILITADA para a fase seguinte deste procedimento licitatório.

Ao término do trabalho, a Comissão Permanente de Licitação determinou a publicação desta Ata com o relatório na íntegra, determinando o prazo de cinco dias úteis para a apresentação de possíveis recursos, conforme previsão do art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal n.º 8.666/93.

Não havendo mais o que tratar, a reunião foi encerrada com o ato formal de assinatura da ata pelos membros da Comissão presentes à reunião.

Sala das Reuniões da Comissão Permanente de Licitações, em São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de dezembro de 2017.

JOÃO MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA SOARES  
Presidente da CPL/PMSGAR/N

FLÁVIA JANINE VIEIRA FERNANDES  
Membra da CPL/PMSGAR/N

MARIA CONCEIÇÃO SILVA  
Membra da CPL/PMSGAR/N

CARLA VIRGÍNIA GOMES PRAÇA DE ARAÚJO  
Membra da CPL/PMSGAR/N

GENILSON MEDEIROS MAIA  
Designado Suplente de Pregoeiro por meio da Portaria n.º 1.491/2017



## EXECUTIVO/CONVÊNIOS

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO 78/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 46/2017- PROCESSO: 1712150069

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE; CONTRATADA: DANIEL RODRIGUES DE FREITAS, CPF: 108.371.084-20. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação por mais 12 (doze) meses até o dia 31 de dezembro de 2018, de imóvel FUNCIONAMENTO DA E.M. JOAQUIM INES. Valor mensal de R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS). UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 01 – Gabinete Civil; PROGRAMA DE TRABALHO - 2.003 – Manutenção do Gabinete; NATUREZA DA DESPESA - 33.90.36 Outros Serviços Terceiros pessoa física; FONTE DE RECURSO – 1000. ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município; FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II, Art 65, II, §8º, da Lei 8.666/93. 19 de dezembro de 2017. MAGNUS KEYBO SOUZA BATISTA e DANIEL RODRIGUES DE FREITAS p/contratado.

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO 70/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 73/2017- PROCESSO: 1712150077

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE; CONTRATADA: MARIA DE LOURDES MENDES DA SILVA CPF: 322.685.804-15. OBJETO: Prorrogação do prazo vigência do contrato de locação por mais 12 (doze) meses até o dia 31 de dezembro de 2018, imóvel DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ARQUIVO DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO. Valor mensal Da locação: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). Unid. Orç. 26- Secretaria Munis Habitação Reg. Fund. Saneamento - Programa de Atividade: 2095 – Manut da Sec. de Hab. Reg. Fund. e Saneamento - Elemento de Despesa 33.90.36 – Outros Serv. Terce. Pessoa física; Fonte: 01000, ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município; FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II, Art 65, II, §8º, da Lei 8.666/93. 19 de dezembro de 2017. LEONARDO MEDEIROS DE PAULA p/contratante e MARIA DE LOURDES MENDES DASILVA p/contratada.

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO 71/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 74/2017- PROCESSO: 1712150059

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE; CONTRATADA: MARIA DE LOURDES MENDES DA SILVA CPF: 322.685.804-15. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação por mais 12 (doze) meses até o dia 31 de dezembro de 2018, de imóvel destinado ao FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA DE HABITAÇÃO. Valor mensal da locação: R\$ 2.650,00 (dois mil e seiscentos e cinquenta reais). Unid. Orç. 26- Secretaria Munis Habitação Reg Fund Saneamento - Programa de Atividade: 2095 – Manut da Sec de Hab Reg Fund e Saneamento - Elemento de Despesa 33.90.36 – Outros Serv. Terce. Pessoa física; Fonte: 1000, ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município; FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II, Art 65, II, §8º, da Lei 8.666/93. 19 de dezembro de 2017. LEONARDO MEDEIROS DE PAULA p/ contratante e MARIA DE LOURDES MENDES DASILVA p/contratada.

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO 41/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 41/2017- PROCESSO: 1712150081

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE; CONTRATADA: MARTA MARIA DE ALBUQUERQUE, CPF: 114.052.284-15. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação por mais 12 (doze) meses até o dia 31 de dezembro de 2018, de imóvel destinado ao FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA DE JUVENTUDE. Valor mensal da locação: R\$ 1.641,05 (um mil seiscentos e quarenta e um reais e cinco centavos). Unid. Orç. 25 – Secretaria Munic. da Juventude Esporte e Lazer – Programa de Atividade: 2094 – Manutenção das Atividades da Secretaria - Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serv. Terce. Pessoa física; Fonte: 1000; ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município; FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II, Art 65, II, §8º, da Lei 8.666/93. 19 de dezembro de 2017. MICAEL MOREIRA DA SILVA P/contratante e MARTA MARIA DE ALBUQUERQUE p/contratado.

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO 74/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 80/2017- PROCESSO: 1712150066

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE; CONTRATADA: KOEMO BARBOSA DA SILVA, CPF: 273.722.604-00. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação por mais 12 (doze) meses até o dia 31 de dezembro de 2018, de imóvel destinado ao FUNCIONAMENTO DO ESPAÇO ESPORTIVO. Valor mensal da locação: R\$ 3.000,00 (três mil reais). Unid. Orç. 25 – Secretaria Munic. da Juventude Esporte e Lazer – Programa de Atividade: 2094 – Manutenção das Atividades da Secretaria - Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serv. Terce. Pessoa física; Fonte: 1000; ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município; FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II, Art 65, II, §8º, da Lei 8.666/93. 19 de dezembro de 2017. MICAEL MOREIRA DA SILVA p/contratante e KOEMO BARBOSADA SILVA p/contratado.

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO 42/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2017- PROCESSO: 1712150061

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE; CONTRATADA: JOATAN GUSTAVO GADELHA DE LIMA, CPF: 369.347.394-34. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação por mais 12 (doze) meses até o dia 31 de dezembro de 2018, de imóvel destinado ao FUNCIONAMENTO DO CAMPO DE FUTEBOL DO NOVO AMARANTE. Valor mensal da locação: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais). Unid. Orç. 25 – Secretaria Munic. da Juventude Esporte e Lazer – Programa de Atividade: 2094 – Manutenção das Atividades da Secretaria - Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serv. Terce. Pessoa física; Fonte: 1000; ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município; FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II, Art 65, II, §8º, da Lei 8.666/93. 19 de dezembro de 2017. MICAEL MOREIRA DA SILVA p/contratante e JOATAN GUSTAVO GADELHA DE LIMA p/contratado.

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO 40/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 40/2017- PROCESSO: 1712150053

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE; CONTRATADA: JOSELMA TEIXEIRA, CPF: 595.595.354-04. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação por mais 12 (doze) meses até o dia 31 de dezembro de 2018, de imóvel destinado ao FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE. Valor mensal da locação: R\$ 4.835,23 (quatro mil oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e três centavos). Unid. Orça. 12 – Secretaria Munic. de Meio Ambiente e Urbanismo – Programa de Atividade. 2056 – Manutenção da Secretaria - Elemento de Despesa: 33.90.36 – Outros Serv. Terce. Pessoa física; Fonte: 1000 ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município; FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II, Art 65, II, §8º, da Lei 8.666/93. 19 de dezembro de 2017. PAULO DE TARSO DANTAS LIMA p/contratante e JOSELMA TEIXEIRA p/contratado.

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO 07/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2017- PROCESSO: 1712150067

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE; CONTRATADO: JOSÉ VITORIANO RODRIGUES DE MORAIS, CPF: 785.926.904-04. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação de imóvel por mais 12 (doze) meses até o dia 31 de dezembro de 2018, imóvel destinado ao FUNCIONAMENTO DA UBS DE JACARÉ MIRIM. Valor mensal da locação: R\$ 382,92 (trezentos e oitenta e dois reais e dois centavos). COM DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unid. Orç.30 Fundo Municipal de Saúde – Programa de Trabalho – 2028 – Bloco de Financiamento da Atenção Básica - /PAB - Elemento de Despesa 33.90.36 – Outros Serv. Terce. Pessoa física; Fonte: 01064ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município; FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II, Art 65, II, §8º, da Lei 8.666/93. 19 de dezembro de 2017. JALMIR SIMÕES DA COSTA p/ contratante e JOSÉ VITORIANO RODRIGUES DE MORAIS p/ contratado.

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO 06/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2017- PROCESSO: 1712150091

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE; CONTRATADO: JOSE ROBERTO DOS SANTOS CABRAL CPF: 029.572.224-00; OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação de imóvel por mais 12 (doze) meses até o dia 31 de dezembro de 2018, imóvel destinado ao Funcionamento Da UBS De Serrinha De Baixo. Valor mensal da locação: R\$ 518,45 (quinhentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos). COM DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unid. Orç.30 Fundo Municipal de Saúde – Programa de Trabalho – 2028 – Bloco de Financiamento da Atenção Básica - /PAB - Elemento de Despesa 33.90.36 – Outros Serv. Terce. Pessoa física; Fonte; 1064 ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município; FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II, Art 65, II, §8º, da Lei 8.666/93. 19 de dezembro de 2017. JALMIR SIMÕES DA COSTA p/ contratante e JOSE ROBERTO DOS SANTOS CABRAL p/ contratado.

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO 066/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2017- PROCESSO: 1712150066

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE; CONTRATADO: CARLOS ROMEU BRITO GAMA CPF: 050.120.663-91. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação de imóvel por mais 12 (doze) meses até o dia 31 de dezembro de 2018, imóvel destinado ao FUNCIONAMENTO DA UBS DE OLHO D'ÁGUA DO CARRILHO. Valor mensal da locação R\$ 1.367,55 (um mil, trezentos e sessenta e sete reais e cinco centavos). Unid. Orç.30 Fundo Municipal de Saúde – Programa de Trabalho – 2037 – Bloco de Financiamento de Vigilância em Saúde - Elemento de Despesa 33.90.36 – Outros Serv Terce. Pessoa física; Fonte; 1066, ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município; FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II, Art 65, II, §8º, da Lei 8.666/93. 19 de dezembro de 2017. JALMIR SIMÕES DA COSTA p/ contratante e CARLOS ROMEU BRITO GAMA p/contratado.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO 11/2017  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2017- PROCESSO: 1712150062**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE; CONTRATADO: MARIA DA GUIA GOMES CAVALCANTE CPF: 721.733.194-34. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação por mais 12 (doze) meses até o dia 31 de dezembro de 2018, imóvel destinado ao FUNCIONAMENTO DA UBS DE PASSAGEM DA VILA. Valor mensal de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais). Unid. Orç.30 Fundo Municipal de Saúde – Programa de Trabalho – 2028 – Bloco de Financiamento da Atenção Básica - /PAB - Elemento de Despesa 33.90.36 – Outros Serv. Terce. Pessoa física; Fonte: 1064 ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município; FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II, Art 65, II, §8º, da Lei 8.666/93. 19 de dezembro de 2017. JALMIR SIMÕES DA COSTA p/contratante e MARIA DA GUIA GOMES CAVALCANTE p/contratado.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO 65/2017  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2017- PROCESSO: 1712150087**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE; CONTRATADO: ANTONIO HENRIQUE LIMA DE SÁ CPF: 046.347.874-66. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação por mais 12 (doze) meses até o dia 31 de dezembro de 2018, imóvel destinado ao FUNCIONAMENTO DO CAPS, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL. Valor mensal da locação: R\$ 765,82 (setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos). Unid. Orç.30 Fundo Municipal de Saúde – Programa de Trabalho – 2037 – Bloco de Financiamento de Vigilância em Saúde - Elemento de Despesa 33.90.36 – Outros Serv. Terce. Pessoa física; Fonte: 1066 ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município; FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II, Art 65, II, §8º, da Lei 8.666/93. 19 de dezembro de 2017. JALMIR SIMÕES DA COSTA p/contratante e ANTONIO HENRIQUE LIMA DE SÁ p/contratado.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO 08/2017  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2017- PROCESSO: 1712150064**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE; CONTRATADO: LUIZ CASSIMIRO DE SOUZA CPF: 100.102.0017. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação de imóvel por mais 12 (doze) meses até o dia 31 de dezembro de 2018, imóvel destinado ao FUNCIONAMENTO APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA. Valor mensal da locação R\$ 369,29 (trezentos e sessenta e nove reais e vinte e nove centavos). COM DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Unid. Orç.30 Fundo Municipal de Saúde – Programa de Trabalho – 2028 – Bloco de Financiamento da Atenção Básica - /PAB - Elemento de Despesa 33.90.36 – Outros Serv. Terce. Pessoa física; Fonte: 01064, ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município; FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II, Art. 65, II, §8º, da Lei 8.666/93. 19 de dezembro de 2017. JALMIR SIMÕES DA COSTA p/ contratante e LUIZ CASSIMIRO DE SOUZA p/contratado.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO 87/2017  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 94/2017- PROCESSO: 1712150057**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE; CONTRATADA: VANIEIDE GALDINO NUNES, CPF: 092.300.724-51. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação por mais 12 (doze) meses até o dia 31 de dezembro de 2018, de imóvel destinado ao FUNCIONAMENTO DO ALOJAMENTO DE MATERIAIS PERTENCENTES A SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS. Valor mensal da locação: R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais). Unid. Orça. 11 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Programa de Atividades: 2.054 - Manut. Das Ativ. da Secretaria de Serv. Urbanos - Elemento de Despesa: 33.90.36 - Outros Serv. Terce. Pessoa física; Fonte: 1000 ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município; FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II, Art 65, II, §8º, da Lei 8.666/93. 19 de dezembro de 2017. JOSÉ BÁSILIO DO NASCIMENTO JUNIOR p/Contratante e VANIEIDE GALDINO NUNES p/contratado.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO 83/2017  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2017- PROCESSO: 1712150058**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE; CONTRATADA: DEYVERSSON ANGELO DE MELO FONSECA, CPF: 069.104.424-40. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação por mais 12 (doze) meses até o dia 31 de dezembro de 2018, de imóvel destinado ao FUNCIONAMENTO DO GALPÃO DE DECORAÇÃO NATALINA. Valor mensal da locação R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). Unid. Orça. 11 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Programa de Atividades: 2.054 - Manut. Das Ativ. da Secretaria de Serv. Urbanos - Elemento de Despesa: 33.90.36 - Outros Serv. Terce. Pessoa física; Fonte: 1000 ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município; FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II, Art 65, II, §8º, da Lei 8.666/93. 19 de dezembro de 2017. JOSÉ BÁSILIO DO NASCIMENTO JUNIOR p/contratante e DEYVERSSON ANGELO DE MELO FONSECA p/contratado.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO 102/2017  
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2017- PROCESSO: 1712150056**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE; CONTRATADA: DANIEL RODRIGUES DE FREITAS, CPF: 108.371.084-20. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de locação por mais 12 (doze) meses até o dia 31 de dezembro de 2018, de imóvel destinado ao FUNCIONAMENTO DA SEDE DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS. Valor mensal da locação R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). Unid. Orça. 11 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Programa de Atividades: 2.054 - Manut. Das Ativ. da Secretaria de Serv. Urbanos - Elemento de Despesa: 33.90.36 - Outros Serv. Terce. Pessoa física; Fonte: 1000 ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município; FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II, Art 65, II, §8º, da Lei 8.666/93. 19 de dezembro de 2017. JOSÉ BÁSILIO DO NASCIMENTO JUNIOR p/contratante DANIEL RODRIGUES DE FREITAS p/contratado.

**SAAE**
**PORTARIA Nº 104/2017/SAAE/SGA, de 06 de dezembro de 2017.**

Concede a Licença para o Tratamento de Saúde.

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA, em consonância com o que consta da Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste município.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor Antonio de Moura Cruz - matrícula nº 004, a Licença para o Tratamento de Saúde, compreendendo o período de 22 de novembro à 21 de dezembro de 2017, conforme apurado no COMUNICADO DE DECISÃO da Comissão de avaliação Médico Pericial do município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de novembro de 2017.

São Gonçalo do Amarante/RN, 06 de dezembro de 2017.

Talita Karolina Silva Dantas  
 Diretora Presidente

**PORTARIA Nº 105/2017/SAAE/SGA de 26 de dezembro de 2017.**

Exonera servidor da Coordenadoria da Divisão Ambiental

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA.

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar a servidora Alinne Kadidja de Sousa Fernandes - matrícula nº 095, da função FG1 de Coordenadora da Divisão Ambiental do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 26 de dezembro de 2017.

Talita Karolina Silva Dantas  
 Diretora Presidente

**SAAE/LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 22120001/2017**

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: PROSENG Projetos e Serviços de Engenharia Ltda - OBJETO: Perfuração de 01 (um) poço tubular em Pirangi do Norte, com estimativa de 60 (sessenta) metros, perfurado por trado manual, instalação, desenvolvimento, análise e testes de vazão do poço – VALOR GLOBAL: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA: Recursos Próprios – Exercício 2017 – Projeto 04.122.0034.2068 / Manutenção das Atividades do SAAE – Classificação: 44.90.51 – Obras e Instalações – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 22 de dezembro de 2017 - ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE – Ítalo Rodrigues Fernandes e Eduardo Furtado da Câmara - CONTRATADOS.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 07110001/2017**

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – CONTRATADO: INCIBRA – INOVAÇÃO CIVIL BRASILEIRA – PROJETOS E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA - OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados de consultoria a fim de definir e quantificar a estrutura mínima e logística necessárias, incluindo pessoal, material, veículos e suportes administrativos requeridos para a apropriação e estabelecimento dos custos finais de venda de água a ser entregue nas derivações do novo Sistema adutor de São Gonçalo do Amarante, principalmente na ETA de Extremoz – VALOR GLOBAL: R\$ 25.500,00 (vinte cinco mil e quinhentos Reais) – DOTAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTARIA: Recursos Próprios – Exercício 2017 – Elemento de Despesa 3.3.90.35 – Serviços de Consultoria; Programa/Atividade 2068 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO SAAE; Fonte 1000, previsto na Lei Municipal n.º 1.621, de 28 de dezembro de 2016 – LOCAL E DATA: São Gonçalo do Amarante, 07 de novembro de 2017 – ASSINATURAS: Talita Karolina Silva Dantas – CONTRATANTE – Djalma Mariz Medeiros – CONTRATADO.

**CHAMADA PÚBLICA 001/2017  
AVISO DE REVOGAÇÃO**

A Diretora Presidente do SAAE/SGA, no uso de suas atribuições legais, torna público, em conformidade com o disposto no art. 49 da Lei Federal no. 8.666/93, a revogação da Chamada Pública supracitada, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente. Os autos estão com vista franqueada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de dezembro de 2017.  
Talita Karolina Silva Dantas/Diretora Presidente

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017  
EXTRATO ARP Nº 039/2017

OBJETO: Aquisição de granito e ferro em PVC, com instalação inclusa

NOME: GF Comércio e Serviços Terceirizados EIRELI - ME		ENDEREÇO: Av. Joaquim Rodrigues da Silva, 220 – CEP 59.297-486 – Santo Antônio do Potengi – São Gonçalo do Amarante/RN.			
CNPJ: 28.335.924/0001-68		E-MAIL: <a href="mailto:ecoserv.servicos@outlook.com">ecoserv.servicos@outlook.com</a>			
ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	PREÇO (R\$)
01	M²	12	Granito cinza andorinha (material e instalação)	***	313,00
02	M²	10	Granito verde Ubatuba ou similar (material e instalação)	***	313,00
03	M²	80	Ferro em PVC (material e instalação)	***	30,00

São Gonçalo do Amarante, 22 de dezembro de 2017.

Talita Karolina Silva Dantas  
Diretora Presidente do SAAE

**LEGISLATIVO****PORTARIA Nº 552/2017.**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso XIX, Art. 20, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR Vanessa Katiucha Oliveira Gomes da Silva, para exercer em comissão o cargo de Assessor I, integrante da estrutura administrativa deste poder, criado pela Lei nº 1.135/2007 de 23 de novembro de 2007 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de dezembro de 2017 ficando expressamente revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Poti Cavalcanti,  
São Gonçalo do Amarante-RN, 26 de dezembro de 2017.

Raimundo Mendes Alves  
Presidente

**PORTARIA Nº 553/2017.**

A Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas e, especialmente na conformidade do Inciso IX, Art. 21, do Regimento Interno da Casa;

RESOLVE,

Art. 1º - NOMEAR, Júlia Taysa Macena da Costa para exercer em comissão, o cargo Assessor II, integrante da estrutura de pessoal do gabinete do Vereador deste poder, criado pela Lei nº 1.362/2012 de 19 de dezembro de 2012. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeito retroativo a 01 de dezembro de 2017, ficando expressamente revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São Gonçalo do Amarante-RN, 26 de dezembro de 2017.  
Raimundo Mendes Alves  
Presidente

**LEGISLATIVO/LICITAÇÃO****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 025/2017**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante; CONTRATADA: M & G Construtora - LTDA CNPJ: 19.119.769/0001-51; OBJETO: Pintura do prédio da Câmara; VALOR TOTAL: R\$ 7.990,50 (Sete Mil Novecentos e Noventa Reais Cinquenta Centavos); BASE LEGAL: Artigo 24, II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros - PJ; Autoridade Responsável: Raimundo Mendes Alves – vereador-presidente.

**PARECER CPL – Processo de Dispensa 025/2017.**

Considerando o memorando inaugural do processo 849/2017, o qual expõe a necessidade contratação de empresa para fabricação de portão, grade e corrimões, foi determinado pela Presidência da casa o envio dos autos à CPL para adoção das medidas cabíveis. Neste ponto cumpre salientar o proponente M & G Construtora - LTDA CNPJ: 19.119.769/0001-51, ofereceu as condições mais vantajosas para a Câmara Municipal, motivo pelo qual este órgão colegiado opina favoravelmente, nos moldes do artigo 24, II da Lei Federal 8.666/1993, para que seja efetivada a contratação solicitada, desde que a futura contratada esteja em dia com as obrigações previdenciárias, tributárias na esfera federal, estadual e municipal, bem como trabalhistas (CNDT e FGTS). São Gonçalo do Amarante, 26 de dezembro de 2017; Susane Bento do Espírito Santo - Presidente da CPL; Victor Hugo Ferreira de Siqueira - Membro da CPL; Andreza Maria Figueiredo Silva - Membro da CPL

**GABINETE DO PRESIDENTE  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Acatando o Parecer da Comissão Permanente de Licitação e da Procuradoria Geral desta Casa Legislativa, e, ainda, encontrando-se o Processo administrativo nº 849/2017 regularmente instruído na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores RATIFICO a mencionada Dispensa de Licitação nº 025/2017, para Contratação de empresa para realização de pintura do prédio da Câmara, solicitado junto a empresa M & G Construtora - LTDA CNPJ: 19.119.769/0001-51, com valor global de R\$ 7.990,50 (Sete Mil Novecentos e Noventa Reais e Cinquenta Centavos), conforme preceitua o inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei. São Gonçalo do Amarante/RN, 26/12/2017.

RAIMUNDO MENDES ALVES  
PRESIDENTE


**Jornal Oficial**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro  
Telefones: 3278.4850 - 3278.3499  
[jom@saogoncalo.rn.gov.br](mailto:jom@saogoncalo.rn.gov.br)  
Site: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br)